



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 43/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 9 de julho de 2026, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 2026, que “Autoriza a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo **diesel** de uso rodoviário no território nacional por produtores e importadores de óleo **diesel**, dispõe sobre o imposto de exportação sobre óleo **diesel** e altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



alucg/mpv26-1340

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 16/07/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8937677297>